



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO Nº 014/2019

EDITAL Nº 10/2019 (RETIFICADO)

A Comissão Especial de Seleção, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 15.240 de 08 de Fevereiro de 2019, reuniu-se na data de 01/ 04/ 2019 para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas Organizações Sociais: IAPP, Instituto Sanar, Hospital Mahatma Gandhi e Associação Beneficente Cisne, assim ficando o resultado da análise:

Inicialmente, constatamos que o Hospital Mahatma Gandhi deixou de atender ao item 1.4 do edital, onde previa em sua redação a proposta Técnica acompanhada da aprovação pelo seu Conselho de Administração, não sendo o conteúdo do envelope 02 avaliado, estando a mesma desclassificada.

Passamos a análise das propostas:

7.1 - Critérios de pontuação referentes à consistência e coerência do Projeto:

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO.		
ITEM	SUBITEM	PONTOS
QUANTO ÀS ATIVIDADES	Não são suficientes para atingir os resultados propostos	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos	05
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos	10
QUANTO ÀS ESTRATÉGIAS	Não são suficientes para viabilizar os resultados propostos	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



	São integralmente suficientes para viabilizar os resultados propostos	10
--	---	----

Quanto às atividades:

IAPP: 10 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Quanto à Estratégias:

IAPP: 10 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

Da análise do item 7.1 do edital, a atenta leitura das propostas, a Comissão resolve atribuir nota máxima a todas as proponentes. Assim, quanto ao item 7.1, a nota parcial das proponentes são as seguintes:

IAPP: 20 pontos

Instituto Sanar: 20 pontos

Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

7.2 - Critérios de pontuação à metodologia de implantação e gestão:

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO		
ITEM	SUBITEM	PONTOS
Estratégia de seleção de profissionais considerando requisitos gerais e atribuições de cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado, realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades.	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20
Estratégia utilizada para melhoria contínua dos recursos humanos e economicidade pela apresentação do CEBAS	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	20

Estratégia de Seleção:

IAPP: 20 pontos
Instituto Sanar: 20 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Avaliação:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Estratégia de Melhoria de RH e Economicidade pelo CEBAS:

IAPP: 10 pontos
Instituto Sanar: 10 pontos
Associação Beneficente Cisne: 20 pontos

Em análise ao item 7.2, do Edital do Processo de Seleção, a Comissão Especial de Avaliação entendeu que as estratégias adotadas nos projetos apresentados pelas proponentes são suficientes ao atendimento do pretendido pela administração, atribuindo-se nota máxima as proponentes.

Com relação as proponentes Instituto Sanar e IAPP no item Melhoria de Recurso Humanos e Economicidade pelo CEBAS, a nota máxima a ser atribuída foi a de 10 pontos, uma vez que não são detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei nº 12.101/09. Assim, a nota parcial deste item é a seguinte:

IAPP: 40 pontos
Instituto Sanar: 40 pontos
Associação Beneficente Cisne: 60 pontos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



7.3 - Critérios de pontuação referentes ao cronograma de execução do Projeto:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
ITEM	PONTOS
Apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas	0
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas	05
Apresenta cronograma compatível com as atividades e especificando fases, resultados, produtos e meses.	10

Quanto a análise do item 7.3, do Edital, foi atribuída as seguintes notas as proponentes:

IAPP: 0 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

No item em comento, somente a proponente IAPP não obteve nota máxima, uma vez que não se vislumbrou o cronograma especificando fases, resultados, produtos e meses, embora sua “proposta” seja compatível com o objeto do chamamento. Assim, a nota parcial do item 7.3, é a seguinte:

IAPP: 0 pontos

Instituto Sanar: 10 pontos

Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

7.4 - Critérios de pontuação referentes a experiência da equipe técnica da Organização Social:

ITEM*	PONTOS
Não apresenta nenhum profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	0
Apresenta 1 profissional com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	03
Apresenta 2 profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde	06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Apresenta 3 ou mais profissionais com experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.	10
*Apresentação de Currículo e atestados de capacidade técnica e instrumento de vínculo, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.	

Quanto ao respectivo item 7.4, a Comissão atribui nota as proponentes na seguinte conformidade: **IAPP** não apresentou rol de profissionais no envelope das propostas; **Sanar** apresentou rol de profissionais qualificados porém apenas um deles com experiência profissional comprovada; **Cisne** apresentou rol de profissionais qualificados e com experiência comprovada em número superior a três. Assim, a nota parcial do item 7.4 é a seguinte:

IAPP: 0 pontos
Instituto Sanar: 03 pontos
Associação Beneficente Cisne: 10 pontos

A PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PARA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO ERA DE 100 PONTOS.

A somatória das notas obtidas pelas proponentes nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, foram as seguintes:

IAPP: 70 pontos
Instituto Sanar: 83 pontos
Associação Beneficente Cisne: 100 pontos

Passamos a análise da pontuação da proposta financeira apresentada pelas entidades, na conformidade do quadro a seguir:

7.5 - Avaliação da Proposta Financeira:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



FATOR – ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS E CRONOGRAMAS.	NOTA MÁXIMA
I – menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pela contratante R\$850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	100
Para proposta com diferença, a cada 1% a mais que a melhor (menor) proposta, serão diminuídos da pontuação financeira 2 pontos.	

As proponentes apresentaram as seguintes propostas de preço mensal:

PROPONENTE	PROPOSTA DE PREÇO MENSAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DA MENOR PARA MAIOR PROPOSTA	PERCENTUAL MULTIPLICADO POR (-2) PONTOS	PONTUAÇÃO FINAL PROPOSTA DE PREÇOS
SANAR	R\$ 813.987,51	0	0	100
CISNE	R\$ 815.091,33	0,13% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100
IAPP	R\$ 815.617,44	0,20% NÃO ATINGIU 1% DE DIFERENÇA	0	100

Em decorrência das notas acima obtidas, passamos a fixação da nota final de cada proponente:

IAPP: $70 \times 0,7 + 100 \times 0,3 = 79,00$ pontos

Instituto Sanar: $83 \times 0,7 + 100 \times 0,3 = 88,1$ pontos

Associação Beneficente Cisne: $100 \times 0,7 + 100 \times 0,3 = 100,00$ pontos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Portanto, a classificação final é a seguinte:

1º Lugar: Associação Beneficente Cisne – 100,00 pontos

2º Lugar: Instituto Sanar – 88,1 pontos

3º Lugar: IAPP – 79,00 pontos

Diante do resultado obtido, a Comissão Especial de Seleção declara vencedora da presente Chamada Pública 001/2019, a **Organização Social Associação Beneficente Cisne**, por ter obtido a maior nota na fase de análise de projeto técnico e proposta financeira.

Da Decisão caberá recurso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO